



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Esplanada dos Ministérios - Bloco E - CEP - Brasília - DF
CERTIDÃO - SE-MCID/DGE-MCID/CIGOV-MCID

No Ofício Circular nº 2/SE-MCID/DGE-MCID/CIGOV-MCID (SEI nº 4711977), o Secretário-Executivo encaminhou a convocação para deliberação virtual acerca da pauta ordinária do Comitê Interno de Governança (CIGov), nos seguintes termos:

1. Cumprimentando-os, convoco os membros do Comitê Interno de Governança (CIGov) do Ministério das Cidades para deliberação virtual acerca da pauta extraordinária de novembro de 2023, a qual consiste na 1ª Reunião Extraordinária do CIGov de 2023, nos termos do Art. 7º da Portaria MCID nº 590, de 19 de maio de 2023.
2. Nesse sentido, informo que a pauta contempla deliberação a respeito da aprovação da Minuta do Plano de Integridade 2024 do Ministério das Cidades (SEI nº 4717703), conforme evidenciado na Nota Informativa nº 2 (SEI nº 4711975).
3. Sendo assim, encaminho o voto (SEI nº 4711979) deste Secretário-Executivo, Coordenador do CIGov, sobre a Minuta do Plano de Integridade 2024, com manifestação favorável à aprovação da proposição pautada, a fim de que possa ser avaliado.
4. Cabe ressaltar que a aprovação da proposição pode ser formalizada mediante assinatura do voto do Coordenador do Comitê pelos demais membros do CIGov favoráveis, sem prejuízo de que a divergência ou considerações complementares possam ser registradas em documento específico "*Manifestação Contrária ao VOTO*", conforme modelo disponível neste processo (4711976).
5. Ante o exposto, registro a necessidade de que as manifestações de todos os membros sejam formalizadas até **24 de novembro de 2023**.
6. O Departamento de Gestão Estratégica e Informações, na qualidade de Secretaria-Executiva do Comitê, está disponível para dirimir quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Dessa forma, o Secretário-Executivo proferiu voto favorável à proposição da pauta, sendo formalizado na "Declaração - Voto 1/ CIGOV (SEI nº 4711979), a saber:

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares dispostas na Portaria MCID nº 590, de 19 de maio de 2023, que institui o Comitê Interno de Governança do Ministério das Cidades, enquanto Coordenador do CIGov, propõe a seguinte deliberação:

Objeto da Deliberação

Aprovação da Minuta do Plano de Integridade 2024 do Ministério das Cidades.

Contexto e Justificativa

O Programa de Integridade do Ministério das Cidades - Prospera Cidades é conjunto de princípios, normas, procedimentos e mecanismos de prevenção, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional. Este programa foi instituído pela [PORTARIA MCID Nº 1272, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023](#).

No artigo 10 da [PORTARIA MCID Nº 1272, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023](#) foram definidas as instâncias internas de integridade, a saber:

Art. 10 São instâncias internas responsáveis pelas funções de integridade:

I - a Corregedoria;

II - a Ouvidoria;

III - a Comissão de Ética Setorial;

IV - a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas;

V - a Coordenação-Geral de Suporte Logístico;

VI - a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação;

VII - a Coordenação-Geral de Governança de Tecnologia da Informação;

VIII - o Departamento de Gestão Estratégica e Informações;

IX - a Assessoria Especial de Comunicação Social;

X - a Assessoria de Participação Social e Diversidade; e

XI - a Assessoria Especial de Controle Interno.

De acordo com o artigo 3º da referida Portaria, o plano de integridade anual do Ministério das Cidades deve resultar da contribuição conjunta das unidades que compõem o órgão, as quais devem indicar os temas que entendem relevantes para serem trabalhados no exercício seguinte, abrangendo aspectos comportamentais, motivacionais e processuais.

Nesse contexto, a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) encaminhou, por meio do processo SEI nº 80000.011974/2023-52, a minuta do Plano de Integridade 2024 do Ministério das Cidades (SEI nº 4692082).

No Ofício nº 57/2023/CGINT/CGCI-MCID/AECI-MCID-MCID (SEI nº 4691025), a AECI explica que o Plano de Integridade é o documento que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, elaborado por unidade setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitat) e aprovado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade.

De maneira que a AECI relata no Ofício supramencionado que as ações constantes do Plano de 2024 foram construídas em conjunto com as demais unidades do MCid, haja visto que, as unidades responsáveis pelas funções de integridade e as secretarias do MCID foram consultadas. Além disso, os servidores também foram consultados individualmente por meio do Questionário de Percepção da Integridade. Tal questionário tratou de levantar o que os servidores consideravam importante e/ou gostariam de ouvir nas campanhas, eventos de capacitação, entre outros; assim como, sobre a percepção dos agentes públicos a respeito da integridade deste órgão, e ainda, se já presenciaram situações de quebra de integridade em suas unidades.

A AECI esclarece, ainda, que de posse das informações procedentes das unidades que compõem o órgão foi desenvolvido o Plano de Integridade de 2024, o qual será monitorado e avaliado pela Assessoria, e através das informações de monitoria obter-se-á indicadores que permitirão verificar o desempenho do programa de integridade e da solidificação da cultura de integridade deste Ministério.

Insta observar que a minuta citada, segundo o Ofício citado, é resultado da revisão realizada pelas unidades responsáveis pelas funções de integridade desta Pasta e, terá encaminhamento posterior a Assessoria Especial de Comunicação Social (AESCOM) para realização de projeto gráfico e diagramação.

Em sequência, por meio do Ofício Circular nº 52/2023/DGE/SE/MCID (SEI nº 4701416), a Minuta supramencionada foi encaminhada aos membros indicados para compor a Comissão Técnica do Comitê Interno de Governança (CT-CIGOV) para fins de apreciação e manifestação quanto ao seu teor. As alterações propostas pelos membros foram acatadas, conforme observa-se no Despacho (SEI nº 4717705), dessa forma, a Minuta do Plano de Integridade foi ajustada, versão II (SEI nº 4717703).

Voto do Coordenador do CIGov

Considerando a relevância de deliberação acerca da Minuta do Plano de Integridade 2024 do Ministério das Cidades, pelo Comitê Interno de Governança - CIGov, conforme disposto no inciso VI do Art. 4º da Portaria MCID nº 590, de 19 de maio de 2023, voto pela aprovação da Minuta do Plano de Integridade 2024 do Ministério das Cidades, e recomendo aos demais membros deste CIGov a formalização de aprovação ao objeto em deliberação, através da subscrição a este voto.

Anexos

Minuta do Plano de Integridade 2024 (SEI nº 4717703);

Ofício nº 57/2023/CGINT/CGCI-MCID/AECI-MCID-MCID (SEI nº 4691025); e

Ofício Circular nº 52/2023/DGE/SE/MCID (SEI nº 4701416).

Sendo assim, a Minuta de Resolução - aprovação da Minuta do Plano de Integridade 2024 do Ministério das Cidades foi aprovada, mediante subscrição do voto do Secretário Executivo (SEI nº 4711979) pelos seguintes membros do CIGov:

Membro CIGov	Cargo
Hildo Augusto da Rocha Neto	Secretário-Executivo
Carlos Roberto Queiroz Tome Junior	Secretário Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
Guilherme Simões Pereira	Secretário Nacional de Periferias
Denis Eduardo Andia	Secretário Nacional de Mobilidade Urbana
Hailton Madureira de Almeida	Secretário Nacional de Habitação
Leonardo Carneiro Monteiro Picciani	Secretário Nacional de Saneamento Ambiental

FABÍOLA CAROLINE FURTADO BARROS CARNEIRO

Diretora de Gestão Estratégica e Informações
Secretaria-Executiva do Comitê Interno de Governança



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Caroline F. Barros Carneiro, DIRETORA**, em 28/11/2023, às 12:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4740648** e o código CRC **EB72788C**.

80000.012820/2023-88

4740648v6